Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 428/92

Súmula: "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O SCIENCE CLUB."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, **ELOI LUIZ DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - Fica declarado Órgão de Utilidade Pública o Science Club, com sede à Rua H-12 nº 1.296, Setor Industrial inscrito no C.G.C. nº 26.511.311/0001-09.

ARTIGO 2º - O Science Club fica isento de quaisquer impostos ou taxas tributárias Municipais.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT.
Em, 03 de Setembro de 1992.

Lido em 11.09.92
Responsável

ELOI LUIZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal